

## ACTA N.º 50/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.292.387,32 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.334,73 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	277.439,36 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.482,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	218.261,04 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	84.171,04 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	876.707,20 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	10.306,24 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	44.786,98 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	45.442,60 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	13.254,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	400.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.258,30 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	26.610,39 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE PASTELARIA VITAGO, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NO DIA VINTE E DOIS (22) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----**

-----Ofício de José Lourenço Candeias, de Foros do Arrão, que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, sob o número doze mil seiscentos (12603), proprietário do Estabelecimento de Pastelaria denominada Vitago,

que se situa na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, no dia vinte e dois (22) de Dezembro até às quatro (4) horas da manhã do dia seguinte.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor José Lourenço Candeias, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado Pastelaria Vitago, sito na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, no dia vinte e dois (22) de Dezembro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA a REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro dois mil e sete, do Senhor António Ventura Varela, em representação do Rancho do Sor, requerendo a Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, que se realizará no dia vinte e dois (22) de Dezembro do corrente ano, na Pavilhão Gimnodesportivo (velho), em Ponte de Sor, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) e as quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, ao Rancho do Sor, de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO. -----**

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia cinco (5) de Dezembro do corrente ano, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da indicada falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia cinco (5) de Dezembro**

**de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.** -----

-----  
**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.** -----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias sete (7) de Dezembro de 2007 a treze (13) de Dezembro de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 161/2006 – Taxa 411,56 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL DE FRANCISCO MANUEL ALVES PEREIRA, PARA FABRICO DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS / PROCESSO NÚMERO UM (1) DE DOIS MIL E CINCO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado do ofício número cento e vinte e um (121), datado de trinta (30) de Agosto de dois mil e sete, do Instituto Electrotécnico Português, enviando o relatório n.º 3/2006.3, relativo à análise das alterações implementadas pelo requerente, o qual se encontra em anexo. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo competência da Câmara Municipal o licenciamento dos estabelecimentos industriais, e estando em condições de ser concedida a licença de exploração definitiva, conforme auto em anexo, julga-se de emitir a respectiva licença >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**emitir a respectiva licença de exploração definitiva, referente ao funcionamento da mencionada indústria de Francisco Manuel Alves Pereira, tendo em atenção o parecer do Instituto Electrotécnico Português e a informação técnica prestada.-----**

**-----ENVIO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXISTÊNCIA DE POCILGA E CAPOEIRAS JUNTO DE HABITAÇÃO, NA RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS, EM LONGOMEL / EPNA DE PONTE DE SOR.--**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Novembro de dois mil e sete, e considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, notificar a munícipe para, fixando-lhe como prazo final o dia quinze (15) de Janeiro do próximo ano, proceder quer à remoção dos animais ali existentes, quer à limpeza das suas instalações e que o Serviço de Fiscalização informasse, no que se refere às alegadas obras ali efectuadas, se estas estão sujeitas a licença, autorização, ou qualquer outra forma de controlo municipal, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, deliberou por unanimidade, notificar, pela última vez, o proprietário das capoeiras e pocilga identificadas no processo para, no prazo de oito dias, retirar as aves ainda existentes e proceder às respectivas limpezas, com a cominação de que, em caso de não acatamento, a Câmara Municipal executaria coercivamente o acto, apresentando os respectivos custos ao executado, de acordo com a tramitação legalmente prevista para a execução de actos administrativos, nomeadamente, ao abrigo dos artigos cento e quarenta e nove e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Posteriormente a proprietária solicitou a prorrogação do prazo para a remoção das capoeiras e limpeza do local, alegando dificuldades económicas, para além de também reclamar do Senhor Sebastião que tinha uma grade numa escada espetada na parede da sua casa, originando que quando chovia, houvesse infiltrações através das perfurações, para além de ter feito uma varanda com gradaria para a parte da sua casa e ainda uma chaminé para o seu lado da casa e também ter mexido num muro que fica na extrema das duas propriedades. Encontra-se agora presente uma informação jurídica datada de dois (2) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. Ainda se encontra presente o parecer emitido, em dezasseis (16) de Novembro de dois mil e sete, pelo Director de Departamento Jurídico

– Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com informação jurídica que antecede. Resumindo, quanto ao pedido de prorrogação de prazo para remoção das capoeiras, apresentado pela requerida, nada obsta ao seu deferimento, tanto mais que a mesma manifestou vontade em solucionar, voluntariamente, o problema. De qualquer modo, deverá fixar-se um prazo definitivo, sob pena do procedimento se poder arrastar indefinidamente. Quanto às alegadas obras efectuadas pelo requerente inicial, (contra requerido) terá que se verificar se as mesmas estão sujeitas a licença, autorização, ou qualquer outra forma de controlo municipal. Se estiverem, deverão ser tomadas as medidas de tutela da legalidade urbanística aplicáveis. Se não estiverem estamos apenas em presença dum conflito entre particulares, que só em sede judicial poderá ser dirimido >>. Está agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Dezembro do corrente ano, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o ponto número dois da deliberação da reunião da Câmara datada de 28 de Novembro de 2007, no sentido de verificar sobre se as obras efectuadas na morada acima identificada, estarão sujeitas a algum tipo de controlo da parte do município, nomeadamente um gradeamento de escadas e a construção de uma chaminé, temos a informar que relativamente ao gradeamento de escadas e a construção de uma chaminé, temos a informar que relativamente ao gradeamento, e conforme foi informado em 18 de Julho de 2007 sobre o mesmo assunto (chaminé e gradeamento), tendo sido inclusive informado que o mesmo estaria ao que parece suportado na parede da reclamada, assim, , e salvo melhor opinião, deveria ser notificado o reclamado para que reponha a parede como anteriormente, retirando da parede os suportes, no que concerne à chaminé, bem como toda a parte mencionada e que seja de carácter permanente, já nos parece que seja uma situação que carece de licenciamento, visto não existir neste município qualquer tipo de licenciamento para o efeito em nome de Sebastião Rodrigues Gaspar. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

**-----Em consequência da queixa apresentada por Município, deslocou-se ao local a Fiscalização Municipal que apresentou a informação supracitada: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade notificar o reclamado, Senhor Sebastião Gaspar, para que reponha a parede como estava anteriormente, retirando da mesma os suportes, e no que concerne à chaminé, bem como toda a parte mencionada e que seja de carácter permanente, que careça de**

licenciamento, deverá solicitar o mesmo, visto não existir neste Município qualquer tipo de licenciamento para o efeito em nome de Sebastião Rodrigues Gaspar, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Quando eram dez horas e quinze minutos, entraram na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa, passando a tomar parte nos trabalhos.-----

**-----APROVAÇÃO DAS NORMAS PARA VENDA DOS PINHEIROS DA PROPRIEDADE MUNICIPAL DE SAGOLGUINHA, EM MONTARGIL.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e sete, subscrita pela Chefe de Secção, Senhor Maria Rosa Branquinho, remetendo para conhecimento e aprovação, as Normas para Venda dos mil quatrocentos e setenta e seis (1476) pinheiros, da propriedade municipal, em Sagolguinha, normas essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas em pasta própria junto ao processo, depois de devidamente assinadas e rubricadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar as Normas para Venda dos respectivos pinheiros; 2- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das Propostas, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo da Câmara Municipal e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Que os Serviços publiquem o Edital, referente à mencionada Oferta Pública no Jornal “Ecos do Sor”.-----

-----ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PARA VENDA DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, NÚMERO TRINTA E TRÊS (33), EM PONTE DE SOR / ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA TORRES FORTUNA,

**NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA INDIVISA ABERTA POR ÓBITO DE LUÍSA DOMINGUES DA SILVA TORRES E REPRESENTADA POR SANTANA - MAIA LEONARDO ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, da Sociedade de Advogados, RL – Santana - Maia Leonardo Associados, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a minha constituínte Ana Paula Rodrigues da Silva Torres Fortuna, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa aberta por óbito de Luísa de Luísa Domingues da Silva Torres, de comunicar a V. Exa., a aceitação por parte de todos os herdeiros da proposta apresentada por V. Exa. de compra do prédio urbano sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 33, em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ponte de Sor sob o artigo 1478.º, pelo preço de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). Com efeito, tendo informado todos os herdeiros da proposta apresentada por V. Exa. na reunião do passado mês de Outubro, todos foram da opinião de se aceitar a referida proposta nos termos propostos. Assim e com vista à ultimação da escritura de compra e venda, venho solicitar a V. Exa. que me informe se pretende que sejam os serviços jurídicos da Câmara a tratar da marcação da referida escritura ou se pretende que seja a minha constituínte. >>.

-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a aquisição do prédio urbano sito na Rua Alexandre Herculano, número trinta e três (33), em Ponte de Sor, propriedade de Ana Paula Rodrigues da Silva Torres Fortuna, na qualidade de Cabeça de Casal, da Herança Indivisa, por óbito de Luísa Domingues da Silva Torres, pela quantia de cinquenta mil euros (50.000,00 €), e que foi aceite por todos os Herdeiros, conforme ofício da Sociedade de Advogados, Santana – Maia Leonardo – RL, Representante dos mencionados Herdeiros, a liquidar em quatro (4) prestações, mensais, no valor de 12.500,00 € cada; 2- Informar a referida Sociedade de Advogados, de que os Serviços Jurídicos da Autarquia, marcarão a data da referida Escritura de Compra e Venda.**-----

-----**PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO/TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Principal, Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e sete, registada na mesma data, sob o número doze mil e quinhentos e dois (12502), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, o consumidor António Martins Gertrudes (consumidor n.º 1215), moradora na Rua do Rossio, 21, requereu, como reformado, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2007 é de 403,00 €, e que o requerente **tem rendimento inferior**, salvo melhor opinião o pedido que se segue pode **ser deferido** pela Exma. Câmara >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**ENVIO DE PROJECTO DE REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO DE ESGRIMA, NAS FÉRIAS DE NATAL E ANO NOVO / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA.**-----

-----Está presente o ofício da Federação Portuguesa de Esgrima, representada pelo Coordenador Regional do Alentejo, Mester João Jeremias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Mestre João Silva Catita Jeremias, na qualidade de Coordenador Regional do Alentejo da Federação Portuguesa de Esgrima, venho junto de V. Exa. solicitar a apreciação do Executivo dessa Autarquia, do seguinte projecto de actividades que passo a apresentar a V. Exa. 1) É intenção do Coordenador Regional, em conjugação de actividades com a F.P. de Esgrima, levar a efeito nestas férias de Natal e Ano Novo, um estágio de esgrima para atletas da Região Alentejo abrangendo os escalões de infantis, iniciados e cadetes de Ponte de Sor, Évora e Alter do Chão, localidades onde actualmente se pratica esta modalidade desportiva; 2) O estágio teria a duração de quatro dias úteis, iniciando-se eventualmente de 26 e findando a 29 de Dezembro; 3) Os eventuais encargos a ultrapassar para que esta acção se concretize seriam: 4) O fornecimento de alimentação e dormidas aos participantes e enquadramento técnico; 5) O espaço no pavilhão em horas e dias a combinar; 6)

Utilização de um dia nas piscinas municipais aos participantes; 7) Eventual apoio no transporte local aos atletas. Seria intenção da Câmara Municipal de Alter do Chão apoiar esta iniciativa, desde que o estágio se efectuasse naquele concelho. Porém, por motivos de ordem técnica, de instalações, de tradição da modalidade e de estruturas imprescindíveis a uma boa organização, entendeu o Coordenador Regional declinar tal pretensão. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Estágio de Esgrima nas férias de Natal e Ano Novo, em Ponte de Sor, durante quatro dias, mais concretamente entre os dias vinte e seis (26) e vinte e nove (29) de Dezembro, do corrente ano, para Atletas da Região do Alentejo, abrangendo os escalões de infantis, iniciados e cadetes, de Ponte de Sor, Évora e Alter do Chão, conforme proposto pela Federação Portuguesa de Esgrima; 2- Autorizar o pagamento dos encargos com as dormidas e alimentação, dos participantes, onde serão utilizados um (1) quarto single a 30,00 € e sete quartos duplos a 40,00 €, no Hotel Charcas, com as refeições a custarem 8,00 € cada; 3- Ceder o espaço do Pavilhão Gimnodesportivo, em horas e dias a combinar; 4- Autorizar a utilização das Piscinas Municipais, por um dia aos participantes; 5- Disponibilizar um eventual apoio no transporte local aos atletas.--**

**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, PARA FREQUÊNCIA DE CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / TIAGO FILIPE DE JESUS OLIVEIRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e sete, de Tiago Filipe de Jesus Oliveira, de Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, durante o período de férias escolares, uma vez que estava a frequentar um Curso Técnico, no Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhora Tiago Filipe de Jesus Oliveira, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Montargil – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível não garantindo a autarquia que tal sempre aconteça, e desde que o requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, PARA FREQUÊNCIA DE CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, de Rosa Maria da Silva Rodrigues, de Farinha Branca – Vale Torrado, em Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Farinha Branca e Ponte de Sor e vice versa, durante o período de férias escolares, uma vez que estava a frequentar um Curso Técnico, no Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Rosa da Silva Rodrigues, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Farinha Branca – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível não garantindo a autarquia que tal sempre aconteça, e desde que o requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, PARA FREQUÊNCIA DE CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / MARIA INÊS VARELA MARQUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, de Maria Inês Varela Marques, de Peta - Farinha Branca, em Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Farinha Branca e Ponte de Sor e vice versa, durante o período de férias escolares, uma vez que estava a frequentar um Curso Técnico, no Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Inês Varela Marques, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Farinha Branca – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível não garantindo a autarquia que tal sempre aconteça, e desde que o requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, PARA FREQUÊNCIA DE CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / ANDREIA ISABEL NOGUEIRA PIMENTA.-**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, de Andreia Isabel Nogueira Pimenta, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º 71, em Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, durante o período de férias escolares, nomeadamente entre os dias 17 e 21 de Dezembro de dois mil e sete, uma vez que vai iniciar o estágio tecnológico de informática, nesse período de tempo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Andreia Isabel Nogueira Pimenta, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Montargil – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível não garantindo a autarquia que tal sempre aconteça, e desde que o requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, PARA FREQUÊNCIA DE CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / VALENTIM JOSÉ PEREIRA MARTINS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, de Valentim José Pereira Martins, residente na Rua Joaquim Luís Pólvora, n.º 25, em Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, durante o período de férias escolares, nomeadamente entre os dias 17 e 21 de Dezembro de dois mil e sete, uma vez que vai iniciar o estágio tecnológico de informática, nesse período de tempo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Valentim José Pereira Martins, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Montargil – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível não garantindo a autarquia que tal sempre aconteça, e desde que o requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

**-----CONVITE PARA JANTAR DE NATAL DE DOIS MIL E SETE / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número novecentos e quarenta (940), datado de seis de Dezembro de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que vai levar a efeito no dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e sete, o tradicional

jantar de natal, destinado a funcionários e eleitos da autarquia, no restaurante “Retiro do Mocho”, em Foros do Mocho, pelas vinte horas, razão pela qual enviavam o convite a todo o executivo da Câmara Municipal.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, agradecer o convite efectuado para o mencionado jantar.-----**

**-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO (2008), E PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL, ASSIM COMO APOIO PARA O FESTIVAL E DESLOCAÇÕES / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número cento e quinze (115), datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e seis, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antes de mais, quero expressar os nossos agradecimentos pelo apoio que V. Exa. tem prestado ao Rancho Folclórico de Montargil, o qual tem sido imprescindível para a continuidade do mesmo. Junto se envia o respectivo Plano de Actividades / Orçamento para 2008, solicitando a V. Exa. a atribuição de um subsídio anual, para fazer face às despesas de manutenção que o Rancho Folclórico de Montargil terá durante o ano de 2008, bem como a indicação de número de viagens que irão atribuir. Solicitamos ainda que, tal como no ano anterior, seja dado apoio idêntico para o Festival de Folclore Adulto (cedência das cozinheiras e pagamento das refeições para 5 grupos). >>. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro de 2008, da funcionária. Senhora Margarida Inácio, referindo que na reunião de treze de Dezembro de 2006, foi atribuído um subsídio mensal de 125,00 €, de Janeiro a Dezembro, de dois mil e sete, bem como atribuir outros apoios, embora não em forma de subsídio (viagens e apoio no Festival).--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribui um subsídio mensal no valor de 125,00 €, durante o ano de dois mil e oito, ao Rancho Folclórico de Montargil; 2- Disponibilizar duas (2) viagens durante o respectivo ano; 3- Dar o apoio necessário ao Festival, o qual será avaliado durante o mesmo.-----**

**-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COFAC – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SOBRE DIVERSOS ASPECTOS DE**

**COLABORAÇÃO COM VISTA AO MELHOR APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES HUMANAS E LOGÍSTICAS DE CADA UMA DELAS.----**

-----Está presente o Protocolo de Colaboração mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo de Colaboração; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----**

**-----CIRCULAR DE INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << Junto se remete para aprovação a Circular de Informação que estabelece procedimentos de segurança, a implementar no Aeródromo Municipal. Pretende-se dar a conhecer e a ser cumprido pelos funcionários do Aeródromo, Entidades Operativos e Outros Utilizadores. À consideração superior. >>. De referir que a Circular com tais procedimentos, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a Circular que estabelece os procedimentos de segurança, a implementar no Aeródromo Municipal; 2- Dar conhecimento da mesma, aos funcionários do Aeródromo, Entidades Operativos e Outros Utilizadores, no sentido de que tais procedimentos sejam cumpridos por todos.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DE TORRE DAS VARGENS, RELATIVA À CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA A CARRINHA E TAMBÉM A CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DAS VARGENS, PARA OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.-----**

-----Está presente a Minuta do Protocolo mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PARTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE TORRE DAS VARGENS, AGORA RECUPERADA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM À COMUNIDADE / CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de quine (15) de Dezembro de dois mil e sete, do Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Director do Centro de Saúde de Ponte de Sor, venho pedir a V. Exa., a cedência de parte do edifício da Escola de Torre das Vargens, agora recuperada, para prestação de cuidados de enfermagem aquela comunidade, já que o edifício até agora utilizado, não oferece condições para a prática de cuidados de saúde, nem apresenta condições de segurança para utentes e funcionários. Pedia também, que fosse disponibilizada uma carrinha para transportar os utentes para a consulta no posto médico de Vale de Açôr, onde serão assistidos. Certos da compreensão e empenho na resolução dos problemas da saúde naquela comunidade, manifesto desde já, os meus agradecimentos >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Senhor Director do Centro de Saúde de Ponte de Sor, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Abril de dois mil e seis, já tinha deliberado, por unanimidade, ceder uma carrinha ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a título de empréstimo, para o transporte das pessoas daquela localidade, às consultas médicas, em Vale de Açôr, assim como a cedência e uso da Escola Primária, para o funcionamento dos cuidados de enfermagem.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR, RELATIVA À**

**CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER E DE UM POLIDESPORTIVO.**-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----**EMPREITADA DE: “ESTRADA NACIONAL 2 (E.N. 2) – ILUMINAÇÃO DO ENTRONCAMENTO COM O CAMINHO MUNICIPAL MIL E SESSENTA E UM (1061)” / ESTRADAS DE PORTUGAL. E.P.E.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Novembro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, em próxima reunião, depois da verificação do local onde fica implantada a respectiva iluminação: << Está presente o ofício número dois mil quatrocentos e setenta e quatro (2474), datado de oito (8) de Novembro de dois mil e sete, referente ao Processo EP.01.341, das Estradas de Portugal, E.P.E. – Direcção de Estradas de Portalegre, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores contactos, solicito confirmação da disponibilidade dessa Exma. Câmara Municipal em receber a instalação da Iluminação Pública em causa, a instalar no troço acima mencionado, bem como as respectivas despesas de consumos de energia, de exploração e manutenção dos mesmos >>. Está agora presente novamente o processo acompanhado da informação datada de sete de Dezembro do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, referindo que o local actualmente não dispunha de iluminação pública, e que para verificação da implantação das luminárias e respectivos postes, só no projecto se houver.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de postes de iluminação, por parte das Estradas de Portugal, E.P.E., no referido cruzamento, para melhorar a iluminação do local.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O LOTE NÚMERO CATORZE (14) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Ana Clementina Costa, informando que o lote de terreno número catorze (14), do Loteamento Municipal de Ervideira, está livre, já que reverteu para o Município e que se encontra registado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços iniciem o procedimento de alienação do referido Lote, de acordo com as Normas de Venda.-----**

**-----REVISÃO DO ZONAMENTO DE DOIS MIL E OITO / FINANÇAS - DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS – DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES.-----**

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sessenta e sete (467), datado de oito (8) de Novembro de dois mil e sete, de Finanças – Direcção – Geral dos Impostos – Direcção de serviços de Avaliações, sobre o assunto da revisão do zonamento e solicitando que sobre a mesma a Autarquia se pronunciasse no prazo de 15 dias, contados nos termos do artigo 72.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre eventuais propostas ou sugestões de alteração. Está igualmente presente a informação datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à Revisão do Zonamento 2008/10, refere-se que a proposta apresentada visa seccionar o concelho através da criação de zonas às quais é atribuído um coeficiente de localização, que permitirá obter o valor patrimonial de um imóvel aproximando-o dos valores de mercado. Desta forma e após análise do mercado imobiliário local parece-me que as propostas apresentadas permitam uma aproximação à realidade constatada. Antes de mais refere-se que a actual revisão socorreu-se de meios distintos relativamente ao momento da sua criação. A aplicação informática actualmente utilizada permitiu efectuar algumas correcções aos limites das zonas actualmente em vigor, antigamente os polígonos base cingiam-se às subsecções do Instituto Nacional de Estatística (INE). Sumariamente descrevem-se as alterações mais significativas: - A criação da Zona correspondente ao povoado disperso de Vale da Bica, atribuindo-se-lhe um coeficiente de Localização de 0.65, anteriormente esta zona integrava duas zonas, uma de 0.50 e outra de 0.60; - A criação da Zona correspondente ao povoado de Vale do Arco,

atribuindo-se-lhe um coeficiente de Localização de 0.65; - A integração nunca única zona das áreas correspondentes a Montargil e Foros do Mocho, mantendo-se o coeficiente de localização actualmente em vigor (0.75); - O ajustamento do coeficiente de localização de Longomel e Torre das Vargens, que passarão dos actuais 0,60 e 0,50 para 0,65 (igualando os de Vale de Açor, Galveias e Foros de Arrão); - A uniformização da mancha rural do concelho (que excluirá apenas a área correspondente à freguesia de Montargil), deixa de haver zonas com 0.50 e zonas com 0.60, passando a haver uma única zona com 0.60; - A manutenção dos coeficientes de localização, na generalidade das restantes zonas, procedendo-se à correcção dos seus limites, permitindo desta forma a criação de zonas mais coesas, onde as características urbanísticas e valores imobiliários apresentam características de homogeneidade. Assim, em virtude das possibilidades oferecidas pela nova aplicação informática, a revisão efectuada contempla a expansão de zonas anteriormente definidas, através da integração na sua superfície de áreas pertencentes a zonas vizinhas, verificando-se mesmo e no extremo, casos em que algumas das antigas zonas foram completamente absorvidas. Como exemplo destas situações aponte-se as correcções efectuadas na zona do Loteamento Pinhal (que possuía uma parte com coeficiente de localização de 0.70 e outra com 0.90, desta forma passará a existir um coeficiente único de 0.90), na Zona da Barroqueira (ocupando uma área de 0.90 e 0.60, passará a possuir um único coeficiente de 0.90), no novo Loteamento da Fonte dos Ceivos (havia uma faixa de 0.90, outra de 1.00 e outra de 0.60, passará a existir uma única área com 0,90). Do exposto parece-me que as propostas apresentadas permitem a continua aproximação do zonamento actualmente em vigor, à realidade do mercado imobiliário, nos limites definidos pelo CIMI. Assim, para o triénio 2008/10 parece-me que a revisão efectuada correcta. Concluindo: A revisão efectuada ao zonamento actualmente em vigor parece-me adequada. Esta revisão foi a aprovada pela Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), eventuais sugestões poderão ainda ser contempladas. Caso contrário, dever-se-á comunicar à Direcção Geral de Finanças que a autarquia concorda na generalidade com a nova proposta de zonamento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros, comunicar à Direcção Geral de Finanças que a Autarquia concorda na generalidade com a nova**

**proposta de zonamento, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----ANOMALIAS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO  
NO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / CLIMAPAL –  
CLIMATIZAÇÃO E ELECTRICIDADE, LDA.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e doze (212), datado de três (3) de Dezembro de dois mil e sete, da Empresa ClimaPal – Climatização e Electricidade, Lda., informando que se tinham deslocado às instalações mencionadas em título, e após análise pormenorizada, constatarem as diversas anomalias que descrevem em anexo, sendo que o valor global da proposta para reparação será de 915,50 € acrescido do IVA, mas que também poderá haver um Opcional, com um Grupo Hidropressor marca Grundfos modelo MQ3-35, no valor de 817,00 €, valor sujeito a IVA. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a informar que a empresa “Equisor”, adjudicatária do sistema de ar condicionado do Centro Comunitário de Vale de Açor, foi notificada através de ofício, para resolução das anomalias detectadas no funcionamento do referido sistema, até ao dia 7 de Dezembro de 2007. A empresa em questão nada informou este Município acerca da previsão para resolução das anomalias, no entanto através do Presidente da Associação Comunitária teve-se conhecimento que um funcionário da empresa se deslocou ao local, mas à semelhança de outras reclamações apresentadas, após a presença do técnico o sistema ficou a funcionar apenas por breves momentos. Na tentativa de resolver a questão foi solicitado um parecer técnico a uma empresa da especialidade, conforme relatório em anexo. Analisando o relatório depreende-se pelo referido no ponto 1º, que o facto de existir uma válvula invertida denota pouco conhecimento técnico acerca do assunto. A válvula ao ser colocada invertida faz com que apenas exista produção de frio, no sistema de aquecimento. Relativamente ao restante equipamento que necessita de ser substituído, segundo o parecer técnico, deriva do desgaste de material. A proposta apresentada pela empresa para reparação de anomalias, o que inclui substituição de peças, cifra-se no montante de 915,50€ + IVA. A opção apresentada relativa ao grupo hidropressor, no montante de 817,00€ + IVA, pretende resolver a fraca pressão da água da rede, o que condiciona o funcionamento do Chiller no Verão e por conseguinte a produção de ar frio. A empresa Climapal assume

com estes valores a reparação das anomalias e por conseguinte o funcionamento em pleno do sistema de ar condicionado e ventilação do Centro Comunitário. Propõe-se ainda que aquando da resolução das anomalias, seja realizado um contrato de manutenção com uma empresa da especialidade. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar e aceitar a proposta apresentada pela Empresa Climapal - Climatização e Electricidade, Lda., para a resolução dos problemas com o ar condicionado e ventilação, no Centro Comunitário de Ponte de Vale de Açôr, pelos valores propostos, e autorizar o pagamento das mencionadas importâncias; 2- Que os Serviços enviem a factura à Empresa Equisor, para posterior pagamento à Autarquia da referida importância; 3- Que os Serviços Técnicos elaborem uma proposta para a elaboração de um Contrato de Manutenção, com uma Empresa da Especialidade, relativo à manutenção dos sistemas de ar condicionado e ventilação, no referido Centro Comunitário, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Construção da Escola do Primeiro (1.º) Ciclo de Ponte de Sor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras

Municipais. Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, referentes ao Concurso Público supra mencionado. O valor estimado para a aquisição de serviço é de 100.921,00 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim, de acordo com o disposto do n.º 1, artigo 80.º, do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de concurso público. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto-Lei, deverá ser nomeado um júri para a condução do processo, o qual será constituído por, pelo menos, três elementos, um dos quais presidirá e dois suplentes. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Público para o Fornecimento e Montagem de Instalações Mecânicas de Ar Condicionado e Ventilação do Pavilhão Gimnodesportivo, conforme proposto; TRÊS - Nomear o Júri de Abertura de Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Área de Engenharia Civil e Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo; Vogais Suplentes – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Maria Adelaide da Silva Feitinha Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – ENTRADA NORTE UM (1) E DOIS (2).**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente

relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

-----EMPRESAS-----	PONTUAÇÃO TOTAL-----
-----1.º Costa & Leandro, Lda.-----	-----4.76-----
-----2.º Mendes & Gonçalves, S.A.-----	-----3.27-----
-----3.º Ibersilva / Geomov, Construções e Movimentação de Terras, Lda.-----	-----2.40-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada à Empresa **Costa & Leandro, Lda**, pelo valor de **337.756,47 € (Trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 120 dias >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Entrada Norte Um (1) e Dois (2), ao concorrente Costa & Leandro, Lda., pelo valor de trezentos e trinta e sete mil, e setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos (337.756,47 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010406; 3- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Empreiteiro para apreciação e possíveis sugestões ou reclamações.**-----

-----  
**RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA AS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE GALVEIAS – SEGUNDA**

**(2.ª) FASE – CORRECÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO QUEIMADO E RUA JOAQUIM BARRADAS DE CARVALHO.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil. o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

**1.º Augusto Manuel Silvano dos Santos.**-----

**2.º Mendes & Gonçalves, S.A.**-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Augusto Manuel Silvano dos Santos** pelo valor total de **13.073,00 €+ IVA (Treze mil e setenta e três euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 45 dias >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Galveias – Segunda (2.º) Fase – Correção de Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Queimado e Rua Joaquim Barradas de Carvalho, ao concorrente Augusto Manuel Silvano dos Santos, pelo valor de treze mil, e setenta e três euros (13.073,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação**

tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010402.-----

-----**NONA (9.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----Estão presentes os documentos relativos à Nona (9.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, os quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os documentos relativos à Nona (9.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete nos termos constantes da proposta consubstanciada nos respectivos documentos presentes.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Relatório Final do Ajuste Directo para a Arrematação da Empreitada Polidesportivo de Ponte de Sor – Mini Campo Polidesportivo, Largo do Rossio, Ponte de Sor (Implantação da Sub-Base).**-----

-----**2- Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Reabilitação / Ampliação da EB1/JI de Montargil – Relação de Trabalhos a Mais e a Menos.**-----

-----**3- Informação sobre formalização de Contrato Adicional, relativa à Habitação Social – Segunda (2.ª) Fase – Arranjos Exteriores.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar**

**imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----  
**-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA A ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA POLIDESPORTIVO DE PONTE DE SOR – MINI CAMPO POLIDESPORTIVO, LARGO DO ROSSIO, PONTE DE SOR (IMPLANTAÇÃO DA SUB-BASE).**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil. o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

**1.º Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda.**-----

**2.º Mendes & Gonçalves, S.A.**-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Silvano dos Santos, Unipessoal, Lda.**, pelo valor total de **11.346,22 €+ IVA (Onze mil e trezentos e quarenta e seis euros e vinte e dois cêntimos)** a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Execução do Polidesportivo de Ponte de Sor – Mini -Campo Polidesportivo, Largo do Rossio, em Ponte de Sor (implantação da Sub - Base), ao**

concorrente Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., pelo valor de onze mil, e trezentos e quarenta e seis euros e vinte e dois cêntimos (11.346,22 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010406; 3- Dos trabalhos contratados, existem alguns que foram executados pela Autarquia por Administração Directa, resultando daí Trabalhos a Menos na Empreitada agora adjudicada; 4- Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal, dos valores dos Trabalhos a Menos referidos.-----

-----  
**-----RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE MONTARGIL – RELAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS.-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Fiscais da Obra, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes e pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da obra em epígrafe, e após apuramento de medições obteve-se a relação de trabalhos a mais e a menos que se anexa. Relativamente à relação de trabalhos a mais apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza e de espécie e natureza diversa do contrato inicial. O valor apurado de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza é de 9.411,49 € + IVA e o de espécie e natureza diversa totaliza 4.416,21 € (= 474,25 € + 3.941,96 €) + IVA. Desta forma, o contrato adicional de trabalhos a mais, a celebrar, será no valor de 13.827,70 € (=9.411,49 € + 4.416,21€) + IVA, correspondente a 9.42% do valor do contrato inicial. O valor de trabalhos a menos, apurados até á presente data, e referentes ao contrato inicial é de 7.560,13 € + IVA. Mais se refere que relativamente aos valores de trabalhos a mais apurados, as relações aferidas resultam de:

- Adaptação das salas de aula do edifício 2 a jardim-de-infância, (listagens de trabalhos a mais mesma natureza + Quadro B);
- Alteração das dimensões da porta a aplicar na casa das máquinas, de forma a permitir o acesso do equipamento e execução de grelhas de ventilação de forma a permitir o arejamento da sala (Quadro A);
- O projecto prevê a execução de alvéolo para botijas de gás localizado no parâmetro exterior do Edifício 2, com o acesso inserido no espaço exterior destinado à zona de recreio. Por questões de

segurança propõe-se nova localização (muro de vedação) permitindo o abastecimento do gás pela via pública (Quadro A). Mais se refere, que o valor de trabalhos a menos apurado referente ao capítulo 8 Pavimentos, resulta da intenção de não aplicação de linóleo. O projecto prevê a aplicação do pavimento em linóleo sobre o soalho de madeira existente. Verifica-se que o mesmo apresenta irregularidades nas juntas, o que servindo de base de assentamento ao linóleo irá certamente provocar deformações. Considerando a avaliação efectuada ao soalho, propõe-se, manter o pavimento existente. De referir ainda que, não obstante do soalho necessitar da substituição de algumas peças de madeira, assim como afagamento e envernizamento, esta será uma solução será mais vantajosa do ponto de vista económico para o Dono de Obra, pois os valores que se praticam no mercado para substituição e tratamento de madeira ficam aquém dos valores previstos para fornecimento e assentamento do linóleo. Do exposto propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do contrato referido. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os Trabalhos a Mais e a Menos referidos, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Minuta de Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para possíveis sugestões ou reclamações.**-----

-----  
**-----INFORMAÇÃO SOBRE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADICIONAL, RELATIVA À HABITAÇÃO SOCIAL – SEGUNDA (2.ª) FASE – ARRANJOS EXTERIORES.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe, e após apuramento das medições finais, confirmam-se os valores estimados e aprovados em reunião de Câmara do dia 03/10/07, relativamente aos trabalhos de levantamento do lancil existentes, fornecimento e aplicação de novo. Valor aprovado para execução dos trabalhos:  $11,50 \times 150,00 \text{ ml} = 1.725,00 \text{ €}$ . Desta forma, o Contrato Adicional de Trabalhos a Mais, a celebrar, será no valor de  $1.725,00 \text{ €} + \text{IVA}$ , correspondente a 2,7% do valor do contrato inicial. Do exposto, propõe-se a aprovação das relações finais e a formalização do referido contrato. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**aprovar a Minuta de Contrato Adicional de Trabalhos a Mais, no valor da importância referida, e enviá-la ao Empreiteiro para possíveis sugestões ou reclamações.**-----

-----  
-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**